

DIMENSIONAMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Mapeamento e Melhoria de Processos

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME e EPP

7. Setor indicado

Indústria

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora

de serviço tecnológico. Ferramentas como entrevista com o cliente são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | DIMENSIONAMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA

Consultoria para determinar a capacidade produtiva com base na infraestrutura instalada, desenvolvendo as seguintes atividades, quando aplicável:

- a. Determinação do potencial produtivo em homem/hora;
- b. Determinação da capacidade de produção e armazenamento das máquinas e equipamentos;
- c. Identificação das restrições do sistema de produção;
- d. Cálculo das indisponibilidades de homem/hora;
- e. Análise de tempos do processo produtivo:
 - Aplicar os princípios da economia dos movimentos;
 - Realizar a cronometragem das etapas de produção do(s) produto(s) escolhido(s);
 - Implantar ferramentas de banco de dados de cronometragem do(s) produto(s) escolhidos;
 - Analisar os tempos (cronoanálise), considerando os tipos e quantidades de máquinas e equipamentos, como o número de funcionários envolvidos;
 - Cálculo dos tempos de manutenção e de quebras e falhas de máquinas e equipamentos.
- f. De posse dos dados acima, identificar possíveis gargalos e desbalanceamentos e corrigi-los quando necessário.
- g. Acompanhar as ações realizadas;
- h. Emitir relatório técnico, incluindo todos os tempos cronometrados e resultados de suas análises.

ENTREGAS ETAPA 02:

- Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos, oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Consultoria visando melhorar o gerenciamento da produção e a organização da empresa, auxiliando na implantação do programa de Planejamento e Controle da Produção (PCP), no dimensionamento da capacidade produtiva e na utilização de recursos (mão de obra e máquinas e equipamentos) necessários para produzir a quantidade desejada bem como para subsidiar a tomada de decisão sobre a ampliação da capacidade de produtiva.

Também visa um melhor conhecimento dos tempos utilizados em cada etapa de fabricação do(s) produto(s) escolhido(s), bem como a produtividade correta que pode ser atingida, levando-se em conta o número de máquinas/equipamento/funcionários envolvidos na operação. Além disso, teremos a identificação de possíveis gargalos ou desbalanceamentos das operações, possibilitando uma melhor distribuição das atividades em cada etapa do processo produtivo.

11. Estrutura e materiais necessários

A área produtiva da empresa (área a ser trabalhada) deverá estar em operação normal de trabalho.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais experientes, com atuação em Engenharia do Produto, Engenharia de Produção, Planejamento e Controle da Produção, Manutenção Industrial, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	10/04/19	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Dimensionamento-da-capacidade-produtiva-MMP14004-1.pdf	
2	15/05/19	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Dimensionamento-da-capacidade-produtiva-MMP14004-2.pdf	Carlos Henrique Blanco de Oliveira Arthur Guimarães Carneiro
3	16/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Dimensionamento-da-capacidade-produtiva-MMP14004-3.pdf	Coordenação Sebraetec